



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano • Nº 2307

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Portaria Nº 017 de 03 de Junho de 2022** - Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal para promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do Município de Santa Cruz da Vitória - BA, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 024 de 03 de Junho de 2022** - Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal para coordenar a implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EIQVXTU/ZJAJI+8ZMAEF4G

Portarias



PORTARIA Nº 017 DE 03 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal para promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do Município de Santa Cruz da Vitória - BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como amparado na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Empreendedorismo, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

I. Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:

A. Secretaria de Finanças:

- Setor Tributos;
- Fiscalização de Tributos;

B. Secretaria de Gestão e Empreendedorismo

- Planejamento, desenvolvimento, gestão e empreendedorismo.

C. Secretaria de Educação:

- Coordenação Pedagógica.

D. Secretaria de Meio Ambiente:

- Fiscalização Ambiental.

E. Secretaria de Administração:

- Processos Operacionais Burocráticos.

F. Secretaria Municipal de Saúde:

- Fiscalização de vigilância sanitária.

G. Procuradoria Geral do Município;

- Assessoria Jurídica.

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



- II. § 2º - Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.
- III. § 3º - O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.
- IV. § 4º - Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.
- V. **Art. 3º** - Fica a Secretaria de Gestão e Empreendedorismo designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.
- VI. § 1º - O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º - A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – BA, em 03 de junho de 2022.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 024/2022 DE 03 DE JUNHO 2022

“Nomeia Membros do Comitê Gestor Municipal para coordenar a implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios e dáoutras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, da prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória - BA, noutso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 046, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do Município de Santa Cruz da Vitória - BA;

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal, na forma a seguir:

- **Ivan Kayque Moreira dos Santos** – Chefe do Setor de Tributos - Secretaria de Finanças;
- **Cristiano Teixeira Nascimento** - Secretário de Gestão e Empreendedorismo
- **Márcia Aparecida Santos Andrade** – Coordenadora Geral Pedagógica - Secretaria de Educação;
- **Narjara Prates Gonçalves** – Engenheira Ambiental – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- **Diego Willian Santos da Solidade** – Assistente Administrativo - Secretaria de Administração;
- **Wagner Santos de Sousa** – Fiscal da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde.
- **Jailton Luan Dias Santos Dias** – Advogado – Assessoria Jurídica.

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



- **Gabriel Miranda de Souza** – Agente de Desenvolvimento – Sala do Empreendedor;

Parágrafo Único: Fica nomeado Cristiano Teixeira Nascimento, como Coordenador do Comitê Gestor, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – BA, em 03 de junho de 2022.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■